



## MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – [www.tocosdomoji.mg.gov.br](http://www.tocosdomoji.mg.gov.br)  
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro  
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

**LEI ORDINÁRIA Nº 972, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**Abre Crédito Suplementar na dotação orçamentária vigente do Município.**

O PREFEITO DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de R\$785.000,00 (**setecentos e oitenta e cinco reais**), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
<b>02 09 01 26 782 0009 1.045 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	593	RECURSO PRÓPRIO	1.500.000/000.000	R\$ 785.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>R\$ 785.000,00</b>

**Parágrafo único.** Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do Município.

**Art. 2º** Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 12 de abril de 2023; 28º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA  
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda